



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 17985/2024

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Nº SOLICITAÇÃO:	17985/2024	DATA ELABORAÇÃO:	20/09/2024
UNIDADE:	REITORIA		
ÁREA DE COMPRA:	46 - CSC - Central de Serviços Compartilhados		
GRUPO:	DESENVOLVIMENTO DE	RAMAL:	14491
SOLICITANTE:	MARCELO JORGE AGOSTINHO		
EMAIL:	magostin@unicamp.br		
TIPO:	Normal	CATEGORIA:	Serviço
SITUAÇÃO:	Em Ordenação	INSTALAÇÃO:	NÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	01.12.05.00.00.00.00 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL		
CENTRO ORÇAMENTÁRIO:	DGA	CONTA LOCAL:	1202
PROCESSO DE COMPRA:		DOCUMENTO ORIGEM:	
JUSTIFICATIVA:	A empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS oferece treinamentos e capacitações personalizados em todo o Brasil, atendendo empresas estatais e órgãos públicos dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).		
OBSERVAÇÃO:	O VIII Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública é o único evento no país focado exclusivamente na gestão tributária para a Administração Pública. Seu objetivo principal é promover debates sobre o cumprimento de obrigações tributárias, buscando a assimilação de boas práticas e mitigação de riscos. A governança tributária é essencial para a UNICAMP, garantindo a conformidade com a legislação e uma gestão eficiente de tributos. Manter os servidores atualizados é fundamental para evitar autuações fiscais e assegurar uma arrecadação eficiente. O congresso contará com palestrantes renomados no campo tributário, discutindo temas como retenção de tributos na fonte, reforma tributária e impactos fiscais em obras públicas. Entre os palestrantes estão Luiz Felipe Simões, Josiane Minardi e Gustavo Reis, todos com vasta experiência em direito tributário e gestão pública.		

RECURSOS

CO	E. ECONÔMICO	TIPO	NÚMERO	PROGRAMA GERENCIAL	VALOR
4250	333954	Reserva	17364/2024	08.01.00	R\$ 7.380,00
Valor Total:		R\$ 7.380,00		Valor Alocado:	R\$ 7.380,00

ITENS

Nº	CÓDIGO	V.	CÓD. BEC	QTD.	U. F.	E.E	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	958431	1	28100	2	UNIDADE	333954	3690,0000	R\$ 7.380,00
DESCRIÇÃO:								
SERVICO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO; CONGRESSO PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL								

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO:	R\$ 7.380,00
-----------------------------	--------------



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 17985/2024

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DE ENTREGA

ENDEREÇO:	Praça das Bandeiras		
NÚMERO:	45	TEL. CONTATO:	14491
CIDADE:	Campinas		
COMPLEMENTO:	Prédio 1		
CONTATO:	Marcelo Jorge Agostinho		
EMAIL:	magostin@unicamp.br		
INSTRUÇÕES:			

AUTORIZAÇÃO

4250 - DGA 1202 - CURSOS - PATROCINIO EDUCORP

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
24/09/2024 10:37	TANIA HELENA DE MELO MARTINS	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável PAULA DA SILVA GOMES	Em Ordenação
23/09/2024 16:54	TEREZINHA BUSSI	Emissão de Recurso	Recurso emitido para CO(4250)/EE(333954)	Em Ordenação
20/09/2024 15:26	MARCELO JORGE AGOSTINHO	Finalização da Solicitação	Aguardando Ordenação	Aguardando Ordenação
20/09/2024 15:00	MARCELO JORGE AGOSTINHO	Ocorrência solicitação Manual	CATSER - 21172 - Treinamento Qualificação Profissional	Em Elaboração
20/09/2024 15:00	MARCELO JORGE AGOSTINHO	Ocorrência solicitação Manual	Capacitação prevista no PCA 2024 - ID Geral: 3647 - Compra Definitiva: L.16.37	Em Elaboração
20/09/2024 14:49	MARCELO JORGE AGOSTINHO	Elaboração da Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração

Existem 2 anexos vinculados a solicitação



Sr. Responsável,

Trata o presente de contratação de duas inscrições no VIII Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública, a ser formalizada por inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, III¹, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Para tanto, o interessado justifica a necessidade da contratação do objeto conforme documento nº 4 dos autos. Segue trecho para apreciação:

“A Seção Tributária e Fiscal da Diretoria Geral de Administração é responsável pelo acompanhamento e interpretação da legislação fiscal das esferas Federal, Estadual e Municipal e pela orientação quanto às providências a serem adotadas na Universidade. Hoje a seção é composta além gerência, de mais 01 profissional na função Contador.

O VIII Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública acontecerá em Salvador nos dias 10 e 11 de outubro. O evento é o único do país sobre Gestão Tributária voltado exclusivamente para a Administração Pública. A equipe necessita se manter atualizada para garantir uma gestão tributária com arrecadação eficiente de recursos, garantindo transparência e fortalecendo a confiança pública e aumentando a credibilidade da Universidade.

Nesse sentido, praticar a governança tributária é um componente indispensável para a UNICAMP para garantir que a arrecadação e a gestão de tributos sejam feitas de forma adequada, justa e em conformidade com a legislação.

Posto isso, solicitamos aporte financeiro da EDUCORP para possibilitar a participação de 02 (duas) servidoras da DGA que exercem atividades na Seção Tributária Fiscal”.

Com relação à razão da escolha do fornecedor, o interessado esclarece nos documentos nº 1 e 4 dos autos. Segue abaixo a justificativa:

“A empresa Open Soluções Tributárias atua em consultorias personalizada, treinamentos (presencial e online), edição de livros e desenvolvimento do Sistema Web Gestão Tributária para gerir as obrigações relacionadas às principais retenções tributárias na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/Pasep, Cofins e ISS).

¹ III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Presta serviços em todos os Estados brasileiros para empresas privadas, estatais, órgãos públicos de todos os níveis de governo e de todos os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

O VIII Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública, dará continuidade ao que foi proposto nas edições anteriores do evento, tem como principal objetivo promover o debate de temas relacionados ao cumprimento de obrigações tributárias por parte dos órgãos e empresas dos diversos níveis de governo, contribuindo na assimilação de boas práticas no gerenciamento das incidências de impostos, taxas e contribuições. As questões discutidas têm como pano de fundo aspectos relacionados com a complexa legislação tributária vigente no Brasil, que para certos assuntos trata as entidades públicas de modo diferenciado, mas para outros as equipara a empresas privadas, exigindo atenção especial no trato da matéria, a fim de evitar prejuízos de ordem patrimonial e responsabilizações para os agentes públicos” (doc. 4).

“O VIII Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública é o único evento no país focado exclusivamente na gestão tributária para a Administração Pública. Seu objetivo principal é promover debates sobre o cumprimento de obrigações tributárias, buscando a assimilação de boas práticas e mitigação de riscos.

A governança tributária é essencial para a UNICAMP, garantindo a conformidade com a legislação e uma gestão eficiente de tributos. Manter os servidores atualizados é fundamental para evitar autuações fiscais e assegurar uma arrecadação eficiente.

O congresso contará com palestrantes renomados no campo tributário, discutindo temas como retenção de tributos na fonte, reforma tributária e impactos fiscais em obras públicas. Entre os palestrantes estão Luiz Felipe Simões, Josiane Minardi e Gustavo Reis, todos com vasta experiência em direito tributário e gestão pública” (doc. 1).

Além disso, cabe destacar que, observando o que prescreve o Art. 74, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA é de notória especialização, conforme documento nº 4 dos autos.

No tocante ao preço ofertado pela empresa (Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021) está anexada no documento nº 3 do processo, página do sítio eletrônico destinado à venda

² § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

³ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



do curso ao público, o qual comprova que preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

**...
II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei.**

Assim, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 17985/2024 (documento nº 1 dos autos). Esclarecemos que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (documento de formalização de demanda) da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado internamente no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023⁴;
2. Justificativa ou compatibilidade do preço, nos termos do Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (documento nº 3 dos autos);
3. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através da reserva nº 017364/2024-R (documento nº 8 dos autos);
4. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (documentos nº 5 dos autos).

Em conformidade com a redação da Instrução Normativa DGA nº 05/2024, dispensa a necessidade de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos. Outrossim, dispensa-se a elaboração do Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a inexigibilidade a ser proposta.

⁴ <https://www.pg.unicamp.br/norma/31493/0>



No mais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho).

Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Por fim, comprova-se a idoneidade da proponente através de certidões cadastrais extraídas nas páginas oficiais dos órgãos competentes (documento nº 7 dos autos), motivo pelo qual se entende por não haver óbice à continuidade da formalização contratual.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto a empresa, conforme mencionado acima, no valor total de R\$7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paula da Silva Gomes
Matrícula 324798

Por delegação recebida da Portaria DGA nº 10/2024, autorizo, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021 a contratação.
Em 26 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Paula da Silva Gomes, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração, em 26/09/2024, às 13:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, Coordenador de Serviço, em 26/09/2024, às 16:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO LUIS DA SILVA, Assistente Técnico, em 26/09/2024, às 17:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8A1B7BA7 F0144EFD B6F1121F 20AA0FFC**

